Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 121/93 Proc.

AUTOR: Massao Hayashi

ASSUNTO: Cloração da Água

oficiado
22.03.93

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, que a água proveniente dos Bebedouros Públicos de nessa Cidade, não atende aos Padrões Bacteriológicos de Potabilidade, segundo Boletim de Exames de Água (verificados no S.A.A.E);

Considerando, que a Cólera vem se alastrando pelo interior Paulista;

Considerando, que o fornecimento de água, em quantidade e com-qualidade a uma comunidade, melhora as condições de saúde da população e reduz consideràvelmente-o risco de epidemias;

Indico, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, determine ao Setor Competente, a CLORAÇÃO, que é - obrigatóriamente, um processo normal de tratamento de - água destinada ao consumo humano, com urgência, evitando desta forma, transtôrnos futuros.

Sala das Sessões,

22 de março de 1993

Massao Hayashi

Of. nº 291/93

PROTOCOLO
PROC. N.º 16516
22 / 03 / 93

Diretor de Secretaria